



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 217/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 16, INCISO VII, ALÍNEA H DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MICHELI FABIANE MOLONHA, ocupante do cargo efetivo de Contadora, a partir de 1º de janeiro de 2022, adicional por encargo extraordinário, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seu vencimento base, com a permissiva contida no Art. 21 da Lei Municipal nº 1839/2013, de 09 de outubro de 2013 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu).

Art. 2º Tendo em vista que o adicional ora concedido é de caráter transitório, fica vedada a sua incorporação aos vencimentos da servidora.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 166/2015 de 10 de abril de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu PR, 25 de janeiro de 2022.

Fabricio Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
R. L. Quaxi e CIA LTDA - EPP. *L. J. R. Aguiar*
NA EDIÇÃO Nº 3404 PG. 07
EM 26 DE *janeiro* DE 2022